

# Plano de Integridade

AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO S.A.  
DESENVOLVE MT

  
**DESENVOLVE MT**  
AGÊNCIA DE CRÉDITO DO EMPREENDEDOR



**INTEGRIDADE MT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



Governo de  
**Mato  
Grosso**



**INTEGRIDADEMT**

Programa de Integridade do  
Governo de MT



---

## MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

---

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT conta com 20 anos de história atuando no estado de Mato Grosso. Durante esse período ela realizou diversas atividades visando gerar empregos e ampliar rendas por meio do fomento à economia do Estado. É com satisfação que anunciamos nossa inclusão no Programa de Integridade do Governo de Mato Grosso, ação que reflete o empenho da Agência com a transparência, a ética e a responsabilidade em nossas operações.

Reconhecemos a necessidade de estabelecer regras e protocolos para promover práticas de integridade que alinham a Desenvolve MT com os padrões de governança corporativos do Estado. O Programa de Integridade do Governo de Mato Grosso oferece uma estrutura capaz de fortalecer nossos sistemas internos, monitorar e prevenir irregularidades, além de proporcionar uma cultura organizacional baseada em normas e valores íntegros que promovem a honestidade e a unidade em nossa instituição.

Como a Agência de Fomento estadual, reconhecemos a importância de manter a confiança de nossos clientes, parceiros e da comunidade mato-grossense em geral. Ao nos juntarmos a esse programa de integridade, reforçamos nosso pacto de transparência,

ética, com as leis e regulamentos, destacando nossos próprios princípios como organização. Com isso, buscamos reafirmar nosso compromisso e transparência em todas as operações da Agência.

Acreditamos que integridade, justiça e compromisso são princípios que prometem ações com ética, transparência e responsabilidade. A confiança é construída com tempo e trabalho, por isso, fazemos questão de manter padrões, seguir as normas em todas as nossas atividades, realizando nossos deveres com eficácia. Sabemos o peso de sermos produtivos, da busca pela evolução e aprimoramento de processos e da nossa otimização.

Entendemos que as melhorias que implementamos não beneficiam apenas a Desenvolve MT, mas também impulsionam o crescimento de Mato Grosso, promovendo o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população. Como Diretora-Presidente, reafirmo meu compromisso com a adoção de práticas éticas e responsáveis em todas as nossas ações.

Vamos seguir promovendo uma cultura de respeito, integridade e excelência em nossa atuação, com foco no fomento da economia de Mato Grosso e em práticas transparentes e éticas. Agradecemos a todos que têm contribuído com esta jornada, que reforça nosso compromisso com a integridade. Estamos confiantes de que nossas ações serão fundamentais para o crescimento futuro da Desenvolve MT e para a prosperidade de nosso estado.

**Mayran Beckmann Benicio**  
Diretora Presidente

# SUMÁRIO

---

01.CONTEXTO.....	6
02.METODOLOGIA.....	8
03.Eixo 01 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA.....	10
05.Eixo 02 ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS.....	11
06. Eixo 03 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.....	12
07. Eixo 04 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	13
08. Eixo 05 MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	14
09. AÇÕES ACOMPANHAMENTO POR MECANISMOS DO SISTEMA E-PREVENÇÃO.....	15
10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	27

# 01.CONTEXTO

---

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - DESENVOLVE MT tem como objeto social fomentar o desenvolvimento sustentável, estimular a realização de investimentos, a criação de emprego e renda e a modernização das estruturas produtivas do Estado, com a realização de operações de crédito e serviços sob as diferentes modalidades a que trata a Resolução CMN nº 2.828, de 30 de março de 2001, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento.

A Desenvolve MT foi concebida como um instrumento institucional de apoio à execução de políticas ativas de desenvolvimento econômico para o estado de Mato Grosso. O seu papel é coordenar e implantar políticas financeiras de fomento.

Foi criada pela Lei Complementar nº 140/2003, de 16 de dezembro de 2003. Constituída como pessoa jurídica de direito privado, de capital fechado, é considerada empresa pública não dependente, com autorização do Banco Central para seu funcionamento.

As atividades realizadas no âmbito da DESENVOLVE MT são conduzidas de acordo com a missão, visão e valores institucionais assim definidos:

## MISSÃO

Promover o desenvolvimento sustentável através de apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade mato-grossense.

## VISÃO

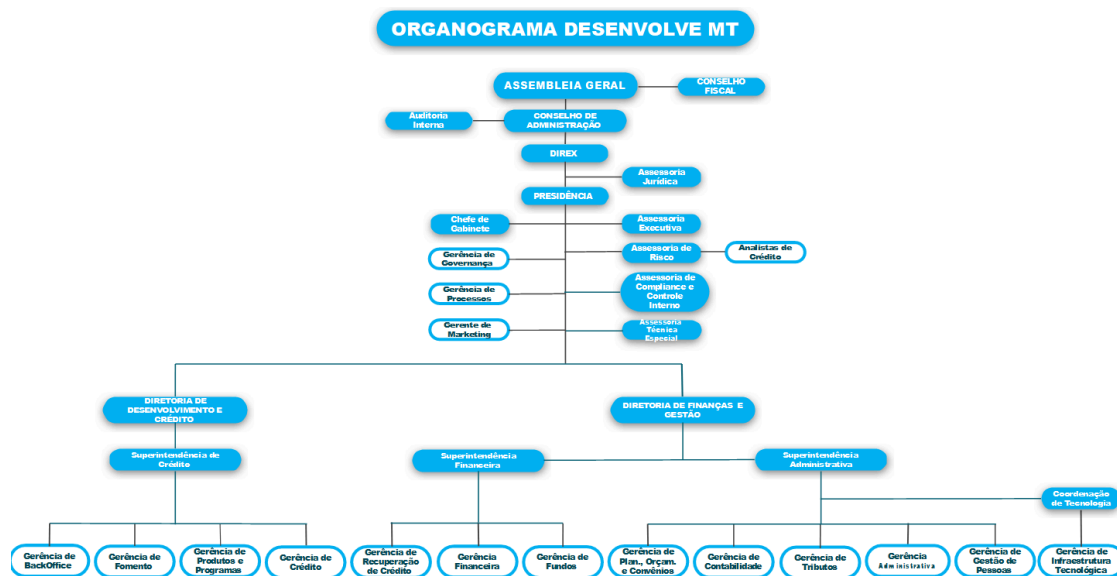
Ser reconhecida como instituição financeira de referência das micro, pequenas, médias empresas e prefeituras, atuando como propulsora do desenvolvimento dos municípios mato-grossenses.

## VALORES

- Agilidade: Proporcionar rapidez nos processos internos e nas operações de crédito.
- Confiança: Agir com probidade e transparência na aplicação dos recursos.
- Ética: Agir com honestidade, tolerância, simplicidade, cortesia e respeito com a sociedade, visando o bom funcionamento social da Desenvolve MT.
- Qualidade e Inovação: Conceber a inovação nos processos organizacionais como ferramenta essencial para a qualidade - eficiência e eficácia - dos serviços prestados.

- Valorização das Pessoas: Entender os colaboradores como essenciais ao desenvolvimento da Desenvolve MT e da sociedade.
- Responsabilidade Social: Atuar com foco na valorização da vida em nosso planeta de forma sustentável, assegurando o sucesso do nosso negócio.
- Equidade: Reconhecer com isenção às pessoas, com respeito à sua singularidade e diversidade, garantindo igualdade de condições de acesso aos serviços.

Em relação à estrutura organizacional para o cumprimento dos seus objetivos institucionais, a DESENVOLVE MT dispõe do seguinte organograma:



Uma das características singulares da Agência de Fomento é sua potencialidade para atuar como braço operacional e financeiro do Governo Estadual, tendo capacidade de operacionalizar as políticas públicas necessárias para a promoção de atividades estratégicas com o orçamento de R\$ 37.758.898,16 para 2025 e com o quadro de colaboradores abaixo representado.

<b>Orçamento Anual</b>	<b>Equipe</b>
R\$ 37.758.898,16	10 Efetivos
<b>2025</b>	65 Comissionados
	04 Estagiários
	02 Menores Aprendizizes
	06 Terceirizados

## 02.METODOLOGIA

---

A Lei Estadual n. 10.691/2018 instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O artigo 2º da referida lei estabeleceu cinco eixos fundamentais com intuito de garantir a efetividade de medidas capazes de prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e demais desvios de conduta:

- I - Comprometimento e apoio da alta direção do órgão ou entidade com a definição e fortalecimento de instância interna de integridade;
- II - Análise e gestão de riscos;
- III - Estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade;
- IV - Comunicação e treinamento de todos os servidores e da alta administração do órgão ou entidade;
- V - Definição de estratégias de monitoramento contínuo e medidas de remediação, elaborando indicadores e divulgando resultados do Plano.

A Lei n. 10.691/2018, no seu artigo 3º, § 2º, esclarece que, além do mapeamento de riscos, o plano de integridade contemplará, no mínimo, plano de trabalho, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento contínuo.

Importante enfatizar que o plano de integridade é a estratégia pela qual cada órgão ou entidade, considerando suas peculiaridades, desenvolverá um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública.

Em julho de 2023, o Decreto Estadual n. 376/2023 regulamentou a implementação do programa “Integridade MT” nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de promover a integridade como prática necessária à garantia da governança pública. Foi



determinado um prazo de até 12 (doze) meses, a contar da publicação do decreto, para adesão ao programa e de 180 (cento e oitenta dias) para a elaboração do respectivo plano de integridade.

No caso da DESENVOLVE MT, a adesão ao programa ocorreu em 28 de fevereiro de 2024.

Para esta primeira edição, a Desenvolve MT optou pela elaboração do Plano de Integridade com base exclusivamente no Sistema e-Prevenção proposto no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), como forma alternativa estabelecida na Orientação Técnica 0020/2024 CGE/MT, a qual estabelece as orientações e procedimentos para elaboração do Plano de Integridade com base no Decreto n. 376/2023 e nos requisitos de autoavaliação do e-Prevenção e respectivo Monitoramento.

O Plano de Integridade tem vigência de um ano, sendo passível de revisão sempre que necessário.

Para as próximas edições, o processo de gestão de riscos está programado para implementação e sua realização observará as diretrizes, metodologia e prioridades definidas em política de gestão de riscos de integridade desta organização.

## 03.Eixo 01

# **COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA**

---

A Alta Administração desempenha um papel crucial e indispensável no sucesso de um programa de integridade dentro de uma organização. Sua liderança e comprometimento são essenciais para estabelecer e promover uma cultura de ética e transparência, assegurando que todos os níveis da empresa estejam alinhados com os valores e princípios fundamentais que sustentam a integridade organizacional.

Além disso, a Alta Administração é responsável por fornecer os recursos necessários, tanto humanos quanto financeiros, para implementar e manter eficazmente as políticas e procedimentos que compõem o programa de integridade.

Sem o apoio e a participação ativa da Alta Administração, é improvável que um programa de integridade alcance seu pleno potencial e eficácia.

A Assessoria de Compliance e Controle Interno, enquanto instância de integridade consoante a Lei Estadual nº 10.691/2018, é responsável por mapear e avaliar os riscos de integridade, indicando sugestões de tratamento e os gestores responsáveis pelos riscos para validação da Alta Administração.

## 05.Eixo 02

# ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS

---

O gerenciamento dos riscos de integridade abrange fraude, corrupção, não cumprimento de normas e desvios de conduta em geral, com intuito de fortalecer a governança e melhorar a qualidade dos serviços públicos.

A responsabilidade sobre a gestão de riscos de integridade seguirá o modelo das três linhas, do Instituto dos Auditores Internos (IIA), compreendendo os seguintes papéis:

Primeira linha: são os gestores dos riscos responsáveis pela operação dos controles internos em todos os níveis da organização;

Segunda linha: instância de integridade, responsável por monitorar e apoiar a primeira linha, com o suporte da CGE;

Terceira linha: a auditoria interna e a macrofunção da CGE responsável pela avaliação do programa de integridade, incluindo a verificação de como a primeira e segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controles.

## 06. Eixo 03

# **POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS**

---

A estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade reflete a adesão da organização às principais políticas e procedimentos relativos à integridade.

Os controles estabelecidos na DESENVOLVE MT são:

- Assessoria de Compliance e Controle Interno;
- Unidade de Ouvidoria;
- Canal de Ouvidoria;
- Código de Ética, Conduta e Integridade;
- Comitê de Ética suportado por regimento específico;
- Política Gestão de Risco de Integridade;
- Política de Divulgação de Informações, dando foco à transparência;
- Política de Segurança da Informação e Cibernética, contemplando a proteção de dados e informações.

## 07. Eixo 04

# COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

---

É de suma importância que haja uma sensibilização contínua dos funcionários e colaboradores em relação às suas responsabilidades e obrigações de integridade para a realização do Programa de Integridade.

Isso envolve não apenas a comunicação clara e efetiva dos valores e princípios éticos da organização, mas também a implementação de treinamentos regulares e abrangentes.

Esses treinamentos devem ser cuidadosamente planejados e executados para garantir que todos os membros da equipe compreendam plenamente a importância de agir de acordo com os padrões éticos estabelecidos.

Além disso, é essencial criar um ambiente no qual os colaboradores se sintam encorajados a discutir e esclarecer quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas à integridade, promovendo assim uma cultura organizacional de transparência e confiança.

## 08. Eixo 05

# MONITORAMENTO CONTÍNUO

---

No programa de integridade, o monitoramento contínuo é de extrema importância, pois é ele quem confere dinamismo ao processo e promove uma atualização constante das iniciativas implementadas.

Este monitoramento é responsável por ajustar as ações e estratégias de integridade de acordo com as novas necessidades que surgem, os riscos identificados e os processos que a instituição desenvolve ao longo do tempo.

Além disso, o monitoramento contínuo permite a identificação precoce de possíveis desvios de conduta e a implementação de medidas corretivas de forma ágil e eficaz. Isso garante que a instituição não apenas reaja a problemas, mas também atue de maneira proativa na prevenção de irregularidades.

Com um monitoramento eficaz, a instituição pode alinhar suas políticas e procedimentos de acordo com as exigências legais e as expectativas do mercado, fortalecendo sua reputação e confiança junto aos stakeholders.

Por fim, o engajamento dos colaboradores no processo de monitoramento é crucial. A participação ativa de todos os níveis da organização contribui para a criação de uma cultura de integridade sólida, onde cada indivíduo se sente responsável por manter os padrões éticos e de conformidade.

## 09. AÇÕES

# ACOMPANHAMENTO POR MECANISMOS DO SISTEMA E-PREVENÇÃO

---

Considerando os eixos do Programa Integridade MT, as ações consistem em medidas e/ou atividades mitigadoras dos riscos de integridade institucionais, estabelecidas de acordo com as diretrizes e políticas da organização, tendo como base o Sistema e-Prevenção, a Lei n.10.691/2028, o Decreto Estadual n.376/2023, a Orientação Técnica 0020/2024 CGE/MT, dentre outros instrumentos relacionados à integridade pública.

As ações para mitigação dos riscos de integridade acompanhadas pelo sistema e-Prevenção representam instrumentos propostos em plano de ação para atendimento dos "mecanismos" e "componentes" constantes da ferramenta "e-Prevenção", proposta no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC - Estratégia de Integridade Pública), disponível no link <https://pnpc.tcu.gov.br/>.

O e-Prevenção constitui importante ferramenta de autoavaliação da organização em relação à suscetibilidade à fraude e corrupção, indicando assim as vulnerabilidades institucionais quanto aos aspectos que envolvem ações e normas para prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de suas atividades.

# Mecanismo PREVENÇÃO

COMPONENTE						
Controles Preventivos						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q12/P 1	12 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação?	1 - Minha organização adota e divulga padrões de conduta e imparcialidade para o acesso de terceiros às suas dependências e aos seus funcionários (ex. critérios para o recebimento de beneficiários, despachantes e demais interessados em seus serviços)	Estabelecer normativo para utilização local de práticas de acesso e relacionamento entre os seus colaboradores e terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, contribuintes etc.) seguindo padrões claros de conduta e imparcialidade.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q12/P 3	12 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação?	3 - A minha organização possui rodízio de funcionários que se relacionam com terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, beneficiários etc.)	Estabelecer regras formais de rotação de pessoal no relacionamento com terceiros, principalmente em relacionamento com fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, etc.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q13/P 3	13 - Sua organização estabeleceu processo de gerenciamento de riscos e instituiu mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção?	3 - Na minha organização a descoberta de um caso de fraude ou corrupção inicia uma rotina de avaliação nos controles existentes.	Estabelecer rotina de trabalho para, uma vez descoberta uma fraude ou um ato de corrupção, avaliar formalmente se os controles estabelecidos localmente falharam ou se isso decorreu de um cenário não previsto.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q9/P3	9 - Sua organização estabeleceu um sistema de	3 - Na minha organização existe política formal de rotação de pessoal nos cargos	Estabelecer a prática de rotação de pessoal, de acordo com a criticidade da função exercida, com a	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25



	decisões com poderes balanceados e segregação de funções?	que possuem funções com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou sua ocultação.	formalização de prazo máximo para a ocupação de cada posição crítica.			
Q9/P4	9 - Sua organização estabeleceu um sistema de decisões com poderes balanceados e segregação de funções?	4 - Minha organização reavalia a identificação dos cargos que necessitam de rotação de pessoal e segregação de funções.	Estabelecer a prática de reavaliação frequente para as funções relevantes que requeiram rotação de pessoal e os casos de segregação de funções.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q13/						

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – XX/2024

<b>COMPONENTE</b>						
<b>Gestão da Ética e Integridade</b>						
<b>ID.</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>ATIVIDADE/AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Q2/P3	2 - Sua organização promove comportamento ético e íntegro da alta direção (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)?	3 - A agenda de reuniões da alta direção da minha organização com particulares é divulgada.	Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões a realizar.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

<b>COMPONENTE</b>						
<b>Transparência</b>						
<b>ID.</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>ATIVIDADE/AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>

Q14/P 4	14 - Sua organização promove a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia?	4 - Minha organização disponibiliza as principais informações em formatos compatíveis com as necessidades especiais das pessoas com deficiência.	Disponibilizar informações em formatos compatíveis com as necessidades especiais das pessoas com deficiência.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q18/P 2	18 - Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade e pela governança e gestão?	2 - Minha organização divulga em seu site na internet a gestão patrimonial de seus bens móveis e imóveis (discriminando pelo menos a natureza, quantidades, destinação e estado de uso).	Incluir na Área específica na página de Transparência da organização informações sobre a gestão patrimonial de seus principais bens móveis e imóveis.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

## Mecanismo DETECÇÃO

COMPONENTE Canais de Denúncia						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q20/P 3	20 - Sua organização implementou canal de denúncias?	3 - Minha organização realiza capacitação periódica do pessoal responsável pela recepção de denúncias nos canais.	Elaborar um plano de treinamento para capacitar periodicamente a equipe responsável por dar tratamento às denúncias que chegam à organização.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q22/P 1	22 - Sua organização estabeleceu procedimentos de análise de admissibilidade das denúncias recebidas?	1 - Minha organização promove capacitação periódica de pessoal para a avaliação de admissibilidade de denúncias.	Elaborar plano de capacitação periódica de pessoal para avaliação de admissibilidade de denúncias.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

Q22/P 2	22 - Sua organização estabeleceu procedimentos de análise de admissibilidade das denúncias recebidas?	2 - Minha organização estruturou formulários com campos que induzam o denunciante a reportar as informações mais importantes (ex. o que está sendo fraudado/corrompido, quem são os responsáveis, possível motivação, forma de atuação, valor ou bens desviados, datas e onde se pode averiguar a fraude).	Estruturar os formulários de denúncia, inclusive eletrônico, para que o denunciante seja induzido a reportar o máximo de informações relevantes.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
------------	---	--	--	-----------------------	--------	--------

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – XX/2024

<b>COMPONENTE</b>						
<b>Controles Detectivos</b>						
<b>ID.</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>ATIVIDADE/AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Q19/P 1	19 - Sua organização implementou controles para detectar indícios de casos de fraude e corrupção nos registros de suas atividades?	1 - Minha organização identifica sinais de alerta de possíveis casos de fraude e corrupção em suas atividades (ex. consumo de combustível muito acima da média, exclusão de registros de penalidades aplicadas sem justificativa, licitação vencida com preço muito próximo ou igual ao orçamento etc.)	Mapear as principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q19/P 4	19 - Sua organização implementou controles para detectar indícios de casos de fraude e corrupção nos registros de suas atividades?	4 - Minha organização formalizou rotina de análise e cruzamentos de dados de suas operações com maior risco de fraude e corrupção (ex. concessão de	Incluir nos procedimentos de avaliação dos alertas ou indicadores de circunstâncias incomuns rotina de análise de cruzamento de dados.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

		benefícios, compras, pagamentos por serviços etc.) definindo papéis, responsabilidades, atividades e periodicidade de aplicação.				
--	--	--	--	--	--	--

## Mecanismo INVESTIGAÇÃO

COMPONENTE Execução da Investigação						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q29/P 1	29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção?	1 - Minha organização prevê a obrigatoriedade de desenvolvimento de plano de investigação por parte da equipe de investigação.	Elaborar normativo que preveja a necessidade de desenvolver, para cada investigação interna, um plano de trabalho.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q29/P 4	29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção?	4 - Minha organização possui procedimentos padrão para a realização de entrevistas e análise de documentos em investigações de fraude e corrupção.	Elaborar normativo que preveja a padronização de procedimentos de entrevistas e de análise documental por pessoas capacitadas.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – XX/2024

COMPONENTE Pré-Investigação						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q27/P 1	27 - Sua organização mantém um	1 - Minha organização conta com um plano de	Elaborar um plano de resposta para quando	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

	plano de resposta a fraude e corrupção?	resposta a fraude e corrupção que inclui um protocolo de denúncia com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, gestão de pessoas, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas etc.)	da detecção de casos de fraude e corrupção.			
Q27/P 2	27 - Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção?	2 - Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que inclui a avaliação de situações em que é necessária a instalação de uma equipe de resposta para examinar a ocorrência com mais profundidade.	Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção de maior gravidade (valores elevados, grande repercussão, etc.) com previsão de instalação de equipe de resposta.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q27/P 4	27 - Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção?	4 - Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que prevê a emissão de ordem aos funcionários para sustar qualquer destruição de documentos físicos e eletrônicos, para garantir sua preservação.	Elaborar um plano de resposta para quando uma possível fraude e corrupção for detectada, contemplando especificamente a necessidade de emissão de ordem aos funcionários para sustar qualquer destruição de documentos físicos e eletrônicos, visando sua preservação.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q28/P 1	28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	1 - Minha organização prevê em seus normativos a formação de uma equipe para investigação de incidentes de	Elaborar um normativo que, dentre outras coisas, estabeleça critérios para formação de uma equipe de investigação interna de incidentes de fraude e corrupção.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

		fraude e corrupção, com requisitos de competências para os membros que a compõem.				
Q28/P 2	28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	2 - Minha organização prevê a obrigatoriedade dos membros da equipe de investigação firmarem termos de confidencialidade.	Elaborar normativo que trate do termo de confidencialidade, instrumento para assegurar o sigilo da investigação interna e respaldar contra pressões por pedido de informações de superiores que não possuem relação com a investigação.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q28/P 3	28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	3 - Minha organização prevê procedimentos para que não haja conflito de interesses de membros da equipe de investigação em relação ao incidente investigado (ex. exigência de assinatura de termo de não existência de conflito de interesses, análise da proximidade com investigados etc.)	Elaborar um normativo que trate do conflito de interesses de membros da equipe de investigação.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q28/P 4	28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	4 - Minha organização mantém grupo de funcionários previamente capacitados e disponíveis para a condução de investigações internas de fraude e corrupção.	Capacitar periodicamente os componentes da equipe responsável por dar tratamento às denúncias sobre fraude e corrupção que chegam à organização.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

## Mecanismo CORREÇÃO

COMPONENTE Ilícitos Cíveis e Penais						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO

Q31/P 1	31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais?	1 - Minha organização estabeleceu parâmetros para identificação dos ilícitos cíveis e/ou penais	Elaborar normativo que defina de forma clara parâmetros para identificação de quais situações se enquadram como ilícitos civis e como ilícitos penais.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q31/P 2	31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais?	2 - Minha organização estabeleceu parâmetros para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos (ex. ações de ressarcimento, ações de improbidade etc)	Elaborar normativo para organização dos documentos necessários para ajuizamento de ações de ressarcimento.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q31/P 3	31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais?	3 - Minha organização estabeleceu parâmetros para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações penais.	Elaborar normativo para organização dos documentos necessários para ajuizamento de ações penais.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q31/P 4	31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais?	4 - Minha organização definiu os prazos máximos para a preparação e organização de documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos e penais.	Elaborar normativo que estabeleça os prazos para envio da documentação necessária ao ajuizamento das ações de ressarcimento e de danos.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – XX/2024

## Mecanismo MONITORAMENTO

**COMPONENTE**  
**Monitoramento Contínuo**

ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q32/P 1	32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho?	1 - Minha organização monitora a gestão da ética e da integridade por indicadores de desempenho.	Definir indicadores para acompanhar o funcionamento das medidas implementadas para gestão da ética e integridade na organização.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q32/P 2	32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho?	2 - Minha organização monitora a implementação dos controles preventivos contra fraude e corrupção por indicadores de desempenho.	Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles preventivos (riscos identificados, mitigados, residuais, entre outros), transparência (informações e dados disponíveis, taxa de acesso, solicitação de acesso e taxa de atendimento, entre outros), prestação de contas e responsabilização (medidas disciplinares instauradas, problemas detectados, etc.).	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q32/P 3	32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho?	3 - Minha organização monitora os resultados das ações de detecção de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.	Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles detectivos (esquemas fraudulentos e corruptos conhecidos e cometidos, recorrência de fraude e corrupção, entre outros), canais de denúncias (quantidade e natureza das denúncias recebidas, apuração e arquivamento das denúncias, entre outros), auditorias internas (trabalhos realizados, taxa de retorno dos valores pecuniários em virtude dos trabalhos realizados, entre outros).	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q32/P 4	32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à	4 - Minha organização monitora os resultados de investigações e eventuais punições por	Definir indicadores para acompanhamento das práticas de investigações e medidas de correções para ilícitos éticos, administrativos, civis e penais (quantidade e	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25



	fraude e corrupção por indicadores de desempenho?	casos de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.	natureza de fraude e corrupção apuradas, confirmadas e sanadas, recorrência de práticas de fraude e corrupção, entre outros).			
--	---	--	---	--	--	--

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – XX/2024

<b>COMPONENTE</b>						
<b>Monitoramento Geral</b>						
<b>ID.</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>ATIVIDADE/AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Q33/P 1	33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção?	1 - Minha organização definiu uma periodicidade para reavaliação da eficiência e da efetividade de seu sistema de combate à fraude e corrupção.	Elaborar normativo contendo a periodicidade com que as práticas instituídas pela organização contra fraude e corrupção serão avaliadas.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q33/P 2	33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção?	2 - Minha organização verifica periodicamente o estágio de implementação das práticas de combate a fraude e corrupção previstas em seus normativos (aquelas que estão previstas mas não foram implementadas ou aquelas apenas implementadas parcialmente).	Elaborar sistemática para avaliações das práticas e controles internos de combate a fraude e corrupção.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q33/P 3	33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção?	3 - Minha organização promove ações de reforço, abrandamento ou eliminação de controles baseada em avaliações de eficiência e efetividade.	Elaborar parâmetros para utilização dos resultados obtidos com a avaliação das práticas contra fraude e corrupção instituídas pela organização.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25
Q33/P 4	33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho	4 - Minha organização promove capacitações selecionadas com base nas falhas	Identificar as necessidades de capacitações decorrentes de alterações promovidas pelas reavaliações.	Agente de Integridade	Dez/24	Dez/25

	dos controles adotados contra fraude e corrupção?	verificadas nas avaliações periódicas de efetividade e de eficiência de seu sistema de combate à fraude e corrupção.	Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização.			
--	---	--	--	--	--	--

## 10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

---

### UNIDADE DE INTEGRIDADE

Mary Milena Taki  
Agente de Integridade

**(65) 3613 - 7900**

[compliance@desenvolve.mt.gov.br](mailto:compliance@desenvolve.mt.gov.br)  
[www.desenvolve.mt.gov.br](http://www.desenvolve.mt.gov.br)

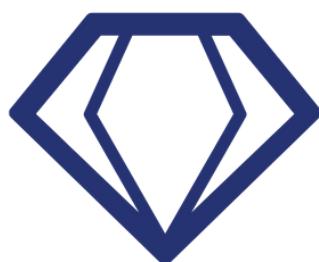
### DENÚNCIA - OUVIDORIA

**(65) 3613-7928 / 0800 647 7900**

[ouvidoria@desenvolve.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@desenvolve.mt.gov.br)  
<https://ouvidoria.cge.mt.gov.br/falecidadao/>

Av. Hist. Rubens de Mendonça, Ed. Top Tower, nº 2368 - salas 1 e 2 -  
Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - 78050-000





**INTEGRIDADEMT**

Programa de Integridade do  
Governo de MT